

## PROJETO DE LEI N.º 70/XIII/1.<sup>a</sup>

### ELIMINA A REQUALIFICAÇÃO DE DOCENTES

#### Exposição de motivos

A agressividade com que o governo de Passos Coelho e Paulo Portas tratou a classe docente teve vários momentos de grande intensidade. Um deles resultou de uma constante mentira e dolo que se expressou no novo estatuto de requalificação para os professores.

Desde logo porque nunca o governo pretendeu qualquer requalificação de docentes. O sistema de requalificação não passou de uma armadilha kafkiana onde o Estado procurava ativamente criar condições fictícias de excesso de professores nas escolas - aumento do número de alunos por turma além dos limites legais; extinção e concentração desnecessária e contraproducente de escolas - para, de seguida, colocar nos próprios docentes o ónus de procurarem uma colocação. Não há empreendedor que resista a tanta criatividade.

Na perspetiva de expulsar os professores da escola, o estatuto de requalificação obteve o resultado que o governo pretendia: a pressão inédita sobre a classe docente empurrou os professores de carreira para a reforma e permitiu ao governo jogar com a colocação de professores conforme os objetivos de despedimentos e redução do número de funcionários públicos que a troika exigia. Os professores foram o fundo de maneo para os objetivos políticos do programa da troika.

É necessário um sinal político inequívoco em relação ao passado. O regime de requalificação imposto à Administração Pública foi, desde início, uma maquilhagem legal para a intenção pouco velada de despedir funcionários públicos. O atual governo já assumiu o compromisso com o fim deste regime de injustiça contra o qual o Bloco de Esquerda sempre esteve.

Não obstante a vontade expressa no Programa de Governo recentemente aprovado e as iniciativas que daí decorrerão sobre a matéria, este projeto propõe a revogação da aplicação do regime de requalificação aos docentes com garantia de regresso dos professores à escola e da reposição total dos seus direitos, acompanhando a vontade manifestada por milhares de professores na Petição 502/XII/4<sup>a</sup> “Contra a requalificação/mobilidade especial, pelo direito ao emprego e a uma Escola Pública de qualidade”.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda, apresentam o seguinte Projeto de Lei:

#### Artigo 1.º

##### Objeto

A presente lei revoga o regime de requalificação de docentes.

#### Artigo 2.º

##### Norma revogatória

São revogados:

- a) Os artigos 47.º-G a 47.º-I do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual, que compõem, na íntegra, a Secção IV do Capítulo IV do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a epígrafe “Requalificação”;
- b) O artigo 64.º-A do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, com as alterações posteriores;
- c) O artigo 44.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro.

### Artigo 3.º

#### Salvaguarda

Os trabalhadores abrangidos pelo regime de requalificação, independentemente da fase em que se encontrem, regressam às funções que desempenhavam à altura da colocação em situação de requalificação, sem qualquer perda ou diminuição de direitos, nomeadamente, no que se refere à retribuição, à progressão na carreira e à contabilização de contribuições.

### Artigo 4.º

#### Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Assembleia da República, 4 de dezembro de 2015.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,